



**LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

**ALTERA O ANEXO VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VI, da Lei Complementar nº 50/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município, atualizando-a monetariamente em 5%, (cinco por cento).

Art. 2º. A Revisão Geral Anual, será devido aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348.657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



**ANEXO VI  
TABELA DE VENCIMENTOS**

PADRÃO							
REFERÊNCIA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6
P1	A	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43
	B	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43
	C	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43
	D	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43
	E	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43
	F	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43
	G	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43
	H	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.064,74
	I	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.064,74	3.217,98
	J	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.064,74	3.217,98	3.378,88
REFERÊNCIA	NIVEIS	1	2	3	4	5	6
P2	A	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43
	B	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43
	C	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43
	D	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.150,28
	E	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.150,28	3.307,79
	F	3.028,43	3.028,43	3.028,43	3.150,28	3.307,79	3.473,17
	G	3.028,43	3.028,43	3.150,27	3.307,78	3.473,18	3.646,83
	H	3.028,43	3.150,27	3.307,78	3.473,17	3.646,83	3.829,17
	I	3.150,27	3.307,78	3.473,17	3.646,83	3.829,17	4.020,63
	J	3.307,78	3.473,17	3.646,83	3.829,17	4.020,63	4.221,66



**TABELA 2**  
**CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO**  
**TABELA DE VENCIMENTOS**

	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
Supervisor Ensino	CC-2	R\$ 4.037,91
Diretor de Escola	CC-3	R\$ 4.037,91
Vice Diretor	CC-5	R\$ 4.037,91
Coordenador Pedagógico	CC-5	R\$ 4.037,91
Assessor Técnico Pedagógico	CC-4	R\$ 4.037,91